



LEI Nº 644/2012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 71.826,95 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) conforme previsto no Art. 21, inciso 2º da Lei nº 11.494/07 que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 71.826,95 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTARIA _ FUNDEB 40 %

03 123610403 2.063 _ AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.000,00

03 123610403 2.064 _ AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR

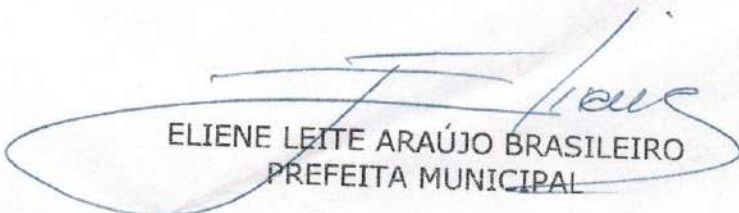
33903200 _ Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 43.826,95

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 17 Fevereiro de 2011


ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL